



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676.  
Fone: (16) 3351 8365 – e-mail: secded@ufscar.br  
13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.



## **EDITAL E NORMAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE E VICE-CHEFE**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEd GESTÃO 2017-2019**

A Comissão responsável pelo processo eleitoral para o preenchimento dos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação - Gestão 2017/2019 (de 01/09/2017 a 01/08/2019) comunica que:

#### **1. Estão abertas as inscrições de docentes candidatos aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação.**

1.1 São elegíveis todos os docentes do Departamento de Educação que se inscreverem junto à Secretaria do Departamento de Educação (DEd), no período entre os dias **07/06/17 a 23/06/17**, das 8:30h às 11:30h (manhã) e das 14:00 às 17:30 (tarde).

1.2 A inscrição é feita mediante a entrega do documento de inscrição (em Anexo), devidamente assinado pelos candidatos.

1.3 Conforme Estatuto da UFSCar (Seção II, Art. 37), cabe ao Chefe de Departamento superintender e coordenar as atividades do departamento de acordo com as diretrizes do Conselho Departamental.

1.3.1 O mandato do Chefe e do Vice-Chefe será de dois anos, permitida uma recondução.

1.3.2 O Chefe será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Chefe e este por um membro do Conselho Departamental previamente indicado pelo Chefe.

#### **2. A votação ocorrerá nos dias 04 e 05 de julho de 2017, nos seguintes locais e horários:**

- **04/07/2017 – Terça-feira:**

**8h às 11h e das 19h às 21h30 no *hall* do AT2**

**14h às 17h na Secretaria do Departamento de Educação**

- **05/07/2017 – Quarta-feira:**

**8h às 11h e das 19h às 21h30 no *hall* do AT8**

**14h às 17h na Secretaria do Departamento de Educação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676.  
Fone: (16) 3351 8365 – e-mail: secded@ufscar.br  
13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.



2.1 A apuração dos votos ocorrerá no **dia 06/07/2017, às 14h**, na sala de reuniões do DEd;

2.2 O colégio eleitoral será constituído por:

2.2.1 Todos os alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia Noturno e Diurno, os quais serão identificados pela listagem oficial fornecida pelas respectivas Coordenações de Cursos.

2.2.2 Todos os funcionários e professores lotados no Departamento de Educação constantes nas listas fornecidas pelas fontes oficiais.

2.2.3 O eleitor cujo nome não constar nas listagens oficiais deverá procurar a Comissão Eleitoral.

2.3 O eleitor que pertencer a mais de uma categoria deverá optar por uma delas, tendo seu nome excluído automaticamente das outra(s) lista(s).

2.4 O eleitor deverá identificar-se apresentando documento de identidade com foto e assinar a lista oficial.

2.5 O voto será secreto.

2.6 As cédulas serão diferenciadas por cores: discentes (cédula branca) e docentes e técnicos administrativos (cédula amarela).

2.7 O voto será considerado válido quando a cédula estiver rubricada no verso por membro da Mesa Receptora de Votos e sem rasura.

2.8 O voto será considerado nulo quando:

2.8.1 Contiver mais de um nome votado para cada cargo;

2.8.2 Estiver identificado o votante;

2.8.3 Contiver qualquer observação na cédula;

2.8.4 A cédula não estiver rubricada;

2.8.5 Houver rasura;



2.8.6 Houver sinalização de voto fora do espaço demarcado na cédula.

2.9 O voto será considerado “em branco” quando nada houver sido assinalado na cédula.

2.10 A **Mesa Receptora** de votos será constituída por dois membros do colégio eleitoral, sendo um Presidente e um Mesário (de diferentes categorias), os quais serão indicados pela Comissão Eleitoral, estabelecendo um rodízio dos membros durante a eleição.

2.10.1 Os membros da Mesa Receptora deverão comparecer no local de votação no dia e horário indicados, conforme escala elaborada pela Comissão Eleitoral e previamente informada aos mesmos;

2.10.2 A Mesa Receptora receberá da Comissão Eleitoral, no local indicado para votação o material para a eleição, urna, listas de nomes docentes/funcionários/discentes e cédulas eleitorais.

2.10.3 Haverá a lacração da urna por ocasião de interrupção da votação e ao encerramento desta, a qual será realizada por meio de vedação e com as assinaturas dos membros da Mesa Receptora.

2.10.4 A ata da votação será realizada durante os trabalhos da Mesa Receptora e encerrada ao final dos mesmos.

2.10.5 As tarefas da Mesa Receptora são: a) identificação do eleitor; b) solicitação da assinatura do eleitor na lista oficial; c) entrega da cédula de votação rubricada pelos dois membros da Mesa Receptora; d) indicação do local para o preenchimento da cédula; e) verificação do depósito na urna.

2.10.6 A Mesa Receptora terá autonomia para decidir sobre os casos omissos deste edital que sejam referentes à validação dos votos.

2.10.7 A Mesa Receptora passará à Mesa Apuradora o material da eleição ao término do período de votação.

2.11 A **Mesa Apuradora** será única e formada por três membros: um Presidente e dois mesários escrutinadores, de modo que todas as categorias estejam representadas.

2.11.1 A Mesa Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral.

2.11.2 Os membros da Mesa Apuradora deverão comparecer no horário e local indicados pela Comissão Eleitoral para apuração dos votos.

2.11.3 A Mesa Apuradora receberá da Mesa Receptora o material utilizado na eleição: urna, listas de presença assinadas pelos votantes e a ata.

2.11.3 Retirados os votos da urna, será feita a contagem dos mesmos, conferindo sua validade com a Ata da eleição e, se necessário, será conferido também com as listas de assinaturas.

2.11.4 Caso haja discordância entre o número de votos e o número de votantes caberá à Mesa Apuradora, juntamente com a Comissão Eleitoral, decidir sobre o prosseguimento dos trabalhos ou, em caso de irregularidades, pronunciar-se sobre a necessidade de nova eleição.

2.11.5 Todas as chapas indicadas serão incluídas num quadro eleitoral no qual constarão: o número de votantes, total de votos brancos e nulos, total de votos obtidos por chapa indicada em cada categoria e no conjunto das três categorias, juntamente com a pontuação obtida de acordo com a expressão:



$$\text{Pontuação} = (\text{n}^\circ \text{ de votos válidos A} / \text{n}^\circ \text{ de votantes A}) \times 0,7 + (\text{n}^\circ \text{ de votos válidos B} / \text{n}^\circ \text{ de votantes B}) \times 0,3$$

Sendo A = docente + funcionários e B = discentes

2.11.6 Será declarada eleita a chapa que obtiver maior pontuação depois de aplicada a fórmula indicada acima.

2.11.7 Depois de encerrados os trabalhos de apuração, a Mesa Apuradora, juntamente com a Comissão Eleitoral, encaminhará toda a documentação eleitoral, incluindo o resultado das eleições, ao chefe do Departamento de Educação para as providências necessárias.

**4. No período de 26/06/2017 a 03/07/2017, os candidatos poderão apresentar seus programas de trabalho em data, local e horário que serão definidos por eles.**

**5. As dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão Eleitoral, constituída por:**

- Profa. Dra. Giselle Modé Magalhães – (Presidente) - Docente do DEd.
- Prof. Dr. José Carlos Rothen (Membro Titular) - Docente do DEd.
- Prof. Dr. Daniel Mill – (Suplente) – Docente do DEd.
- Maria Carolina Rosa Orlando Barbosa- Assistente Administrativo (Membro Titular).
- Sara Bertolo - Representante discente do Curso de Pedagogia (Membro Titular).

São Carlos, 06 de junho de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676.  
Fone: (16) 3351 8365 – e-mail: secded@ufscar.br  
13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.



À

Comissão Eleitoral

Chefia do DEd – 2017-2019

Em conformidade com o edital e normas para o processo eleitoral para preenchimento dos cargos de chefe e vice-chefe do Departamento de Educação para o período de 2017 - 2019 (01/09/2017 a 01/08/2019) vimos através deste, formalizar nossa inscrição:

Prof(a) \_\_\_\_\_ (Chefe do DEd)

Prof(a) \_\_\_\_\_ (Vice-Chefe do DEd)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo / Assinatura

\_\_\_\_\_  
Carimbo / Assinatura